



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1006/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 481/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, dispõe sobre o Programa de Incentivo Cultural para os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto visa criar o Programa de Incentivo Cultural que tem como objetivo incentivar os profissionais de educação a participarem de eventos culturais, tais como cinema, teatro, apresentações de música popular e erudita, exposições de artes plásticas e outras formas de expressão cultural. Tal incentivo se daria por meio de convênios com as entidades realizadoras desses eventos em que seriam oferecidos a redução do valor dos ingressos para os profissionais de educação e a criação do Vale Cultura, cuja forma de operação será regulamentada pelo Executivo.

Segundo a justificativa do autor, o Programa de Incentivo Cultural amplia o investimento na formação dos profissionais da educação, trazendo melhorias na qualidade do ensino e um conseqüente retorno imediato para o desenvolvimento dos educandos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que a promoção do desenvolvimento cultural dos profissionais de educação enriquece as suas abordagens pedagógicas e contribui para a melhor qualificação da educação paulistana, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/08/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (Democratas)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.